

Lei nº 863/84

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo assinar escritura -" pública de doação de um -" terreno em benefício do Rotary Clube de Sertânia e dá outras providências.

O Prefeito do município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar e assinar a escritura de doação de um terreno pertencente à municipalidade ao Rotary Clube de Sertânia.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior mede 35 metros de frente por 35 metros de fundo, perfazendo, assim, um total de: 1.225 m² (mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados) e se localiza no Alto do CSU, zona urbana desta cidade, cuja confinacão, por todos os lados, se dá com o próprio imóvel do qual fica desmembrado.

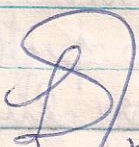
Art. 3º - A doação a que se refere a presente lei se destina à construção de uma creche,

devidos o imóvel doado, com todas as suas benfeitorias e acessórios, serem revertidos ao município em caso de perda de sua finalidade.

Art. 4º - Para a assinatura da escritura o Prefeito poderá delegar poderes a qualquer dos Secretários da Administração Municipal, a fim de representar o município no ato.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 1984.


Sinal Cavalcanti de Siqueira
- Prefeito -

